

DECRETO Nº 21.755 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 21.744, de 28 de novembro de 2022, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

D E C R E T A

Art. 1º - O art. 2º do Decreto nº 21.744, de 28 de novembro de 2022, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 2º -

XI - *shoppings centers*, bancos, lotéricas e afins.
.....” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de novembro de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária da Saúde

Marcus Benício Foltz Cavalcanti
Secretário de Infraestrutura

Ricardo César Mandarino Barretto
Secretário da Segurança Pública

Luiz Carlos Caetano
Secretário de Relações Institucionais